

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 039/2012 - CIB

Goiânia, 28 de fevereiro de 2012.

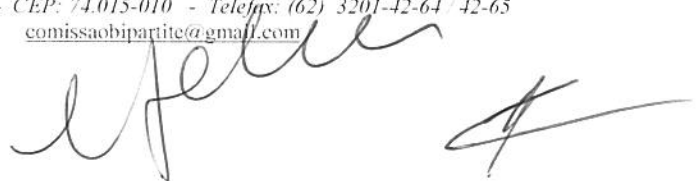
Homologar a incorporação no limite financeiro anual de média e alta complexidade dos municípios, para a adequação a linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- 4 - O perfil de morbimortalidade do Brasil onde os quadros relativos às urgências são de alta relevância epidemiológica e social;
- 5 - A Política Nacional de Humanização e suas diretrizes relativas aos serviços de urgência;
- 6 - A Portaria GM/MS nº 2994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- 6 - A Portaria GM/MS nº 3163, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao teto de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 28 de fevereiro 2012, a partir da competência Março de 2012, os valores para Alexânia - R\$ 1.162,80, Aloândia - R\$ 116,40, Alvorada Do Norte - R\$ 928,80, Anápolis - R\$ 225.463,20, Anicuns - R\$ 1.629,60, Aparecida De Goiânia - R\$ 76.677,60, Aporé - R\$ 349,20, Aragarças - R\$ 697,20, Aragoiânia - R\$ 1.164,00, Araguapaz - R\$ 232,80, Arenópolis - R\$ 116,40, Bom Jardim De Goiás - R\$ 349,20, Bom Jesus De Goiás - R\$ 580,80, Britânia - R\$ 116,40, Caiapônia - R\$ 7.449,60, Caldas Novas - R\$ 928,80, Campos Belos - R\$ 1.395,60, Catalão - R\$ 9.064,80, Caturai - R\$ 116,40, Cavalcante - R\$ 697,20, Ceres - R\$ 5.922,00, Cocalzinho De Goiás - R\$ 464,40, Córrego Do Ouro - R\$ 813,60, Corumbá De Goiás - R\$ 232,80, Corumbaíba - R\$ 116,40, Cristinópolis - R\$ 116,40, Crixás - R\$ 349,20, Damianópolis - R\$ 116,40, Doverlândia - R\$ 349,20, Estrela Do Norte - R\$ 464,40, Faina - R\$ 116,40, Firminópolis - R\$ 1.395,60, Formosa - R\$ 464,40, Goianápolis - R\$ 349,20, Goiandira - R\$ 116,40, Goianésia - R\$ 10.114,80, Goiânia - R\$ 534.846,00, Goianira - R\$ 116,40, Goiás - R\$ 232,80, Goiatuba -



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

R\$ 1.742,40, Hidrolândia R\$ 116,40, Inhumas R\$ 9.416,40, Ipameri R\$ 3.140,40, Iporá R\$ 4.423,20, Itaberaí R\$ 232,80, Itajá R\$ 464,40, Itapaci R\$ 814,80, Itapirapuã R\$ 116,40, Itapuranga R\$ 4.533,60, Itauçu R\$ 116,40, Itumbiara R\$ 16.951,20, Jandaia R\$ 349,20, Jaraguá R\$ 697,20, Jataí R\$ 6.861,60, Jaupaci R\$ 232,80, Leopoldo De Bulhões R\$ 232,80, Mara Rosa R\$ 582,00, Minaçu R\$ 4.414,80, Mineiros R\$ 2.790,00, Morrinhos R\$ 3.372,00, Nerópolis R\$ 45.115,20, Niquelândia R\$ 116,40, Orizona R\$ 698,40, Palestina De Goiás R\$ 349,20, Paranaiguara R\$ 116,40, Petrolina De Goiás R\$ 814,80, Pirenópolis R\$ 349,20, Pires Do Rio R\$ 813,60, Posse R\$ 2.906,40, Quirinópolis R\$ 1.858,80, Rialma R\$ 1.047,60, Rio Verde R\$ 9.415,20, Santa Fe De Goiás R\$ 116,40, Santa Helena De Goiás R\$ 1.627,20, Santa Rosa De Goiás R\$ 116,40, São Domingos R\$ 464,40, São Luis De Montes Belos R\$ 465,60, São Simão R\$ 1.746,00, Senador Canedo R\$ 9.289,20, Taquaral De Goiás R\$ 116,40, Trindade R\$ 2.677,20, Turvânia R\$ 1.278,00, Uruaçu R\$ 5.812,80, Vianópolis R\$ 1.280,40, Vila Boa R\$ 116,40, totalizando R\$ 1.036.242,00 (um milhão, trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais) ao ano, para adequação à linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas e financiamento dos procedimentos incluídos na tabela.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Falcões Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS